**RESOLUÇÃO Nº 019 DE 06 DE JULHO DE 2017**

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, Integrado, no IFMG *Campus* Bambuí.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01**,

**CONSIDERANDO:**

Que o Curso Técnico em Informática ofertado pelo *campus* Bambuí teve sua criação e autorização de funcionamento emitidas pelo então Centro Federal de Educação Tecnológica/Bambuí, incorporado ao IFMG em 2008.

Que o referido curso teve autorizada a modificação do regime de funcionamento para a forma integrada pela Resolução nº 15/2006/CD/CEFET-Bambuí de 27 de dezembro de 2006.

 Que a alteração do Projeto Pedagógico do curso foi submetida à PROEN e aprovada por meio do Parecer 04/2017/DLNE/PROEN/Reitoria/IFMG/SETEC/MEC.

Que a regulamentação do ato autorizativo de funcionamento do curso pelo IFMG é essencial para a correta expedição de documentos de conclusão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **APROVAR** o Projeto Pedagógico do **Curso Técnico em Informática, integrado,**  do IFMG *Campus* Bambuí, em conformidade com a Instrução Normativa 02/2012/PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFMG/SETEC/MEC.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2016.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de julho de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais